

Decreto Nº 16 - de 9 de Maio de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado
pelo disposto na Lei 0424, de 12 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E
QUATRO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$	1.000,00
-------------------------------	----------------------------------------------	----------

Total da Unidade 1	-----R\$	1.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$	10.000,00
-------------------------------	----------------------------------------------	-----------

Total da Unidade 2	-----R\$	10.000,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo ---R\$	1.000,00
-------------------------------	----------------------------	----------

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0037 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$	500,00
-------------------------------	----------------------------------------------	--------

Total da Unidade 3	-----R\$	1.500,00
--------------------	----------	----------

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

04.122.001.2.0042 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 500,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

10.122.001.2.0046 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 1.000,00

17.512.010.2.0047 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 1.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.009.2.0060 - 3.3.30.41 Contribuições ---R\$ 2.000,00

10.301.009.2.0052 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ---R\$ 1.000,00

10.301.009.2.0052 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado ---R\$ 1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 6.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0078 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 5.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 5.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 24.000,00

Total Geral -----R\$ 24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

16.482.014.1.0021 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	---R\$	24.000,00

Total da Unidade 7	-----	-R\$	24.000,00

Total da Instituição 2	-----	-R\$	24.000,00
			=====
Total Geral	-----	-R\$	24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 9 de Maio de 2008

José Loures Ciconeli

Prefeito de Goianá-MG